



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**EDITAL 09/2023-PPGCS/UFAL**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM  
CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

**Retificado em 21 de dezembro de 2023**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Alagoas–UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado e Doutorado especificado neste Edital, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *Stricto sensu* – UFAL/2024.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

**DAS VAGAS**

1. O número total de vagas ofertadas neste edital será de 47 (quarenta e sete) vagas, sendo 23 (vinte e três) vagas para mestrado e 24 (vinte e quatro) vagas para doutorado.

1.1. O quantitativo de vagas só será totalmente preenchido caso existam candidatos aprovados em número igual ou superior ao quantitativo oferecido, respeitada a ordem de classificação e o limite estabelecido nesse edital.

**DAS INSCRIÇÕES**

2. O pedido de inscrição será efetuado mediante o envio dos documentos indicados exclusivamente por meio digital no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – UFAL na página <http://sigaa.sig.ufal.br/>, exclusivamente no período de 20 de novembro de 2023 a **07 de janeiro de 2024**. O passo a passo para realizar a inscrição está no anexo 1 deste Edital.

2.1. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correspondência.

2.2. A inscrição não pode conter erros, pois após enviada, não será possível cancelar ou reenviar, sob pena de não homologação da inscrição e conseqüente arquivamento do pedido.

2.3. A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato(a) aos termos contidos no inteiro teor deste edital e seus anexos, cabendo ao candidato conhecer o processo constante no presente Edital para o qual está se submetendo. Erros de preenchimento, vícios ou falhas no material submetido, são de inteira responsabilidade do candidato que os inseriu no sistema. Não serão aceitas alegações de desconhecimento ao teor deste Edital, bem como das normas e resoluções da UFAL, do Programa de Pós-graduação, bem como das posteriores atualizações legais, ou decorrentes dos órgãos competentes do Programa e/ou da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**3.** Cada documento acostado, deverá ser inserido com **frente e verso constando do mesmo anexo**. Serão aceitos somente documentos em formato PDF. Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao processo nesse formato.

**3.1.** Caso sejam aprovados no processo seletivo, os candidatos deverão entregar toda documentação exigida por este edital, presencialmente durante o período de matrícula (ou a qualquer momento caso solicitado), para ser conferida com o original, podendo ter sua aprovação e convocação para a matrícula cancelada caso seja detectada qualquer inconsistência entre a documentação anexada e a entregue presencialmente.

**3.2.** As cópias de certificados de congressos, simpósios, jornadas ou similares que tenham sido fornecidas exclusivamente por meio digital, estão dispensadas de autenticação posterior.

**3.3.** Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração registrada ou com firma reconhecida em cartório.

**3.4.** Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), ou pelo e-mail da Comissão de Seleção descrito a seguir:

#### QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
CIÊNCIAS DA SAÚDE	Site: <a href="https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude">https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude</a> E-mail: <a href="mailto:selecao.ppgcs@icbs.ufal.br">selecao.ppgcs@icbs.ufal.br</a> (assunto: Edital 08-2023 2024.1)

#### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**4.** Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre emitido ou reconhecido por instituições oficiais que ofereçam cursos credenciados pela CAPES/MEC ou que tenham previsão de conclusão do curso de pós-graduação, com banca de defesa marcada para data anterior aos dias de matrícula, atestada pelo orientador(a) e coordenação do curso (**nesse caso, ambos devem assinar o atestado**). Para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, ou que tenham previsão de conclusão do curso de graduação, com colação de grau, até a data da matrícula (formandos devem apresentar declaração assinada pela coordenação do curso, com a previsão de colação de grau antes da matrícula no programa). A matrícula será recusada, caso não haja comprovação da conclusão do curso no ato da matrícula.

**5.** No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no SIGAA e anexar, nas datas indicadas no parágrafo 2 deste Edital, os seguintes documentos:

I. 01 (uma) foto 3x4 (em um único arquivo no formato PDF);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

II. Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens (conforme a Lei nº 4.375/1964, Art 74), cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou do Passaporte para estrangeiros (em um único arquivo no formato PDF);

III. Documentos (frente e verso) emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC ou revalidados no Brasil: para nível de Mestrado – cópia do diploma e do histórico escolar da graduação; para nível de doutorado – cópia do diploma e do histórico escolar de Graduação, cópia do diploma e histórico escolar de Mestrado ou cópia da Ata da defesa da Dissertação do Mestrado ou da comprovação do título de Mestre, emitida pela Instituição onde o título foi obtido (em um único arquivo no formato PDF);

IV. Artigo aceito (com o comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto (métrica JCR) ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX (sendo requisito obrigatório para os candidatos ao doutorado) **Obs.: Anexar comprovante da indexação, a não comprovação anulará o artigo** (em um único arquivo no formato PDF).

V. *Curriculum Vitae* (de acordo com o modelo anexo 2), **preenchido na mesma sequência do Barema** para pontuação do anexo 2 a este Edital. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e **assinalados em qual item o candidato pretende que seja pontuado** e organizados na mesma sequência do Barema para pontuação, sob pena de não aceitação do anexo que não respeite a sequência do BAREMA ou que não tenha o item cuja pontuação esteja sendo pleiteada assinalado conforme solicitado. Não serão aceitos outros modelos de currículo. O *Curriculum vitae*, bem como os documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo no formato PDF.

VI. *Cópia digital do formulário específico de autodeclaração*, para aqueles que concorrerão às vagas de cotas (Anexos 3 ao 10) (em um único arquivo no formato PDF).

VII. *Certidão Funcional de Servidor da Universidade Federal de Alagoas*, para aqueles que concorrerão às vagas para servidor (em um único arquivo no formato PDF).

VIII. *Requerimento para condição especial para a realização da prova*, para os candidatos com condição especial (Anexo 11) (em um único arquivo no formato PDF).

**5.1.** A comprovação de que trata o Art. 4º e o inciso IV do Art. 5º, poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior (Diretores de Unidade, Coordenadores de Curso de Graduação de Instituição reconhecidos pelo MEC, ou Coordenadores de Curso de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES para os candidatos a Doutorado), de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação (com colação de grau) ou todos os pré-requisitos para o mestrado, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

**5.2.** No ato da matrícula, os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público Federal da ativa na Universidade Federal de Alagoas, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação pode ser realizado na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no ato da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**5.3.** Exceto certificados de Congressos ou similares, **NÃO** serão aceitos documentos, atestados, declarações ou demais comprovantes com assinatura escaneada que não esteja autenticado ou conferido com o original.

**5.4.** Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá inseri-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

**5.5.** A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

**6.** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

**6.1.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**7.** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa, designada para esse fim pela Direção do ICBS/UFAL. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão divulgados no site do PPGCS: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

**7.1.** No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção produzirá uma Ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse. Esta Ata será guardada pelo PPGCS para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

**7.2.** Os nomes dos membros da Comissão de Seleção, o ato da homologação das inscrições, o local e horário da realização da avaliação escrita e os resultados de recursos e das avaliações serão divulgados no quadro de avisos e site do PPGCS (este último, conforme disponibilidade da rede lógica na Universidade).

**7.3.** Os candidatos ao Doutorado que não entregarem pelo menos um artigo aceito (comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX, não terão suas inscrições homologadas. **(Obs.: O artigo deve vir acompanhado do comprovante do fator de impacto mais atual e/ou da indexação da revista, bem como o Qualis na área Medicina II da CAPES, a comissão anulará artigos entregues sem comprovantes). A métrica de fator de impacto utilizada será considerada a emitida pelo Journal Citation Report (JCR).**

**8.** O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas:

**8.1. Quanto às etapas do processo de seleção e os pesos para cálculo da média final.**

**Etapa 1 – Homologação das inscrições (conferência de documentos [ELIMINATÓRIA]).**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**Etapa 2 – Análise do Currículo (ELIMINATÓRIA) – Nota mínima para aprovação = 2,0 para mestrado e 3,0 para doutorado.**

**Etapa 3 – Prova aberta (ELIMINATÓRIA) sobre o projeto de pesquisa. Devem ser descritos resumo estruturado (até 0,5 pontos), contextualização do principal problema a ser abordado no projeto, justificando sua relevância, bem como a hipótese ou hipóteses de sua pesquisa (até 1,0 ponto), objetivos a serem alcançados no projeto (até 1,0 ponto), metodologia(s) a ser(em) empregada(s) (até 1,0 ponto), viabilidade do desenvolvimento do projeto (até 1,0 ponto), sincronia entre os itens constituintes do projeto (até 0,5 pontos), pertinência social, científica e acadêmica da proposta (até 1,0 ponto), experiência pessoal na linha de pesquisa do tema proposto (até 1 ponto), capacidade de síntese e conhecimento sobre às questões apresentadas (até 1,0 ponto), identificar o local de execução do projeto, infraestrutura, orçamento, financiamento, bem como autorização prévia nos casos de projetos desenvolvidos fora do âmbito da UFAL (até 1 ponto), justificar os objetivos em desenvolver projeto especificamente no PPGCS e a disponibilidade de tempo para realização do curso (até 1 ponto). A prova será presencial (local a ser divulgado no Site PPGCS-UFAL) e as questões serão respondidas por escrito no prazo máximo de 3 horas - Nota mínima para aprovação = 7,0 (total = 10,0).**

**8.2. A proficiência em inglês será exigida após a matrícula até a metade do prazo regimental do curso (até 12 meses para mestrado, até 24 meses para doutorado). A não apresentação de certificado de proficiência em inglês reconhecido pelo PPGCS neste período pode implicar no desligamento do Programa. Nota mínima para aprovação = 7,0.**

**8.3. Após a matrícula, o candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência em Inglês caso apresente: (1) comprovante de Proficiência em inglês com a dispensa emitido pela Faculdade de Letras (FALE) da UFAL; ou (2) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.; ou (3) o candidato que obtiver certificado de proficiência Cambridge, TOEFL ou IELTS, descritos a seguir: (a) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English; b) Language Test-IELTS (mínimo de 7,0 pontos - com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e c) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.**

#### **8.4. Quanto às avaliações.**

Item I. A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada conforme critérios descritos no anexo 2 deste documento.

Item II. A avaliação escrita será aplicada presencialmente a todos os candidatos com duração máxima de 3 horas (três horas).

Item III. Não será permitido nenhum tipo de material para consulta durante o período da avaliação escrita sob pena de eliminação.

Item IV. **A pontuação final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas de análise do currículo e da prova aberta sobre o projeto de pesquisa, sendo aprovados os candidatos de maior pontuação no somatório.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Item V. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no PPGCS, ficando a admissão condicionada à observância do número de vagas disponíveis, respeitada a nota de classificação dos candidatos aprovados.

Item VI. Eventuais candidatos com propostas de projetos que não tenham indicado um orientador do programa com experiência necessária para orientação segura poderão ser reprovados conforme a avaliação de viabilidade da comissão de seleção.

Item VII. Os projetos aprovados na fase escrita não necessariamente serão os executados pelos candidatos aprovados, cabendo ao orientador reavaliar as condições de execução e eventuais necessidades de sua modificação, ou mudança de projeto após a matrícula. Ao se inscrever, os candidatos aprovados e classificados, declaram tacitamente que aceitam modificar seus projetos, caso solicitado pelo orientador.

**8.5.** O Barema para pontuação do currículo encontra-se especificado no anexo 2 deste Edital.

**9.** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no parágrafo 1 deste Edital. A divulgação das notas em todas as etapas será realizada com a listagem dos **nomes e número de inscrição** dos candidatos em ordem de classificação decrescente, ou seja, serão divulgados nomes de candidatos aprovados e reprovados. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

**9.1.** No caso de igualdade de notas na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) Maior nota na prova aberta sobre o projeto de pesquisa;

Em caso de persistir o empate,

b) Maior idade.

**9.2.** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme parágrafo 1 deste Edital.

**9.3.** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas **não serão preenchidas** no final do Processo Seletivo.

## DOS RESULTADOS E RECURSOS

**10.** O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações. Para isso, deverá: 1) cadastrar o recurso no SIGAA (página <http://sigaa.sig.ufal.br/>); e 2) preencher Formulário de Recurso, Anexo 12, e encaminhar à Comissão de Seleção pelo e-mail [selecao.ppgcs@icbs.ufal.br](mailto:selecao.ppgcs@icbs.ufal.br) (assunto: Recurso Edital 08-2023), dentro dos prazos estabelecidos (conforme Quadro 2 – Calendário do Processo Seletivo). Observe no anexo 12 o modelo de passo-a-passo pedido de recurso no SIGAA.

**10.1.** O candidato poderá solicitar cópia de sua prova escrita para fazer o recurso. A solicitação poderá ser realizada: 1) pelo próprio candidato ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida na Secretaria do PPGCS; ou 2) por meio do e-mail [selecao.ppgcs@icbs.ufal.br](mailto:selecao.ppgcs@icbs.ufal.br). A comissão não escreverá suas impressões ou correções em nenhuma das provas recebidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**10.2.** Para toda e qualquer comunicação do candidato referente a este Edital, como solicitação da cópia de prova ou recursos, deve ser utilizado obrigatoriamente o mesmo e-mail cadastrado no SIGAA.

**10.3.** Em eventual recurso, o candidato deverá indicar precisamente qual item considera estar certo, bem como anexar eventuais comprovações de suas alegações baseadas em literatura científica.

**10.4. Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.**

**11.** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL, Coordenação do Curso ou presidência da Comissão, em suas páginas eletrônicas: <https://editais.ufal.br/> e <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>, respectivamente.

**11.1.** Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da divulgação. Para isso, o candidato deve abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

#### **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**12.** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no parágrafo 1 deste Edital.

**13.** A matrícula acadêmica e Institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Secretaria do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal nas datas determinadas no Quadro 2 (Anexo).

**13.1.** No caso da inscrição condicionada, prevista no parágrafo 5.1, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação inclusive com Colação de Grau até o prazo final de matrícula indicado no quadro 2 deste Edital. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este.**

**13.2.** O candidato ao doutorado só poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que concluiu todas as exigências para concluir o Mestrado, incluindo a defesa da dissertação até o prazo final de matrícula indicado no quadro 2 deste Edital. **Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

**13.3. OBS.: CONSIDERANDO A PREMISSE DE CADA CANDIDATO TER CONCLUÍDO UM GRAU PARA SE CANDIDATAR E/OU SE MATRICULAR EM OUTRO GRAU, NÃO SENDO POSSÍVEL “PULAR” ETAPAS, NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER JUSTIFICATIVAS DE ATRASOS NA FORMATURA E/OU COLAÇÃO DE GRAU POR CULPA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ONDE CADA CANDIDATO SEJA ORIUNDO.**

**13.4.** No caso de candidato estrangeiro e com visto permanente ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação–CNE.

**13.5.** No caso de candidato estrangeiro e com visto de estudante, o candidato não precisa apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação de diploma. E o visto de estudante deve ter validade durante a duração prevista para o curso.

**13.6.** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**13.7.** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no parágrafo 1 deste Edital.

**14.** A previsão de início das atividades no PPGCS será em março de 2024. Essa previsão só será adiada em caso de eventuais proibições legais.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**16.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar em qualquer parte do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura e/ou bom andamento do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

III. Não atender ao que consta no parágrafo 5 deste Edital;

IV. Apresentar-se no local de realização da prova aberta sobre o projeto de pesquisa após a hora marcada para seu início;

V. Obter pontuação inferior a (02) dois pontos para Mestrado ou (3) três pontos para Doutorado, na etapa de avaliação curricular;

VI. Não tiver artigo aceito ou publicado em revista com ISSN, fator de impacto (JCR) e/ou indexada conforme exigências desse edital (Apenas candidatos ao doutorado);

VII. Obter pontuação inferior a (7,0) sete pontos na etapa da avaliação da prova aberta.

**17.** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelas Normas do PPGCS, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**18.** Respeitada a avaliação do mérito e viabilidade, serão reservadas 50% das vagas para cotistas, considerando as categorias de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução Nº 82/2022 de 06/09/2022 QUE REGULAMENTA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PAA) NOS CURSOS E UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (INCLUSIVE AS RESIDÊNCIAS) E STRICTO SENSU





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DA UFAL (<https://ufal.br/estudante/pos-graduacao/acoes-afirmativas/rco-n-82-de-06-09-2022-2.pdf/view>), devendo anexar formulário específico de autodeclaração no ato da inscrição. Serão reservadas 10% das vagas para servidores da Universidade Federal de Alagoas, que deverão anexar Certidão Funcional no ato da inscrição (disponível no SIGRH).

**18.1.** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a seguinte distribuição:

**I. Mestrado: Total de 23 (vinte e três vagas):**

Negros(20%)	05 (cinco) vagas
Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados (10%)	02 (duas) vagas
Indígenas (10%)	02 (duas) vagas
Pessoas com Deficiência (10%)	02 (duas) vagas
Cota Servidores (10%)	02 (duas) vagas
(40%) Ampla Concorrência	10 (dez) vagas

**II. Doutorado: Total 24 (vinte e quatro) vagas:**

Negros(20%)	05 (cinco) vagas
Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados (10%)	03 (três) vagas
Indígenas (10%)	02 (duas) vagas
Pessoas com Deficiência (10%)	02 (duas) vagas
Cota Servidores (10%)	02 (duas) vagas
(40%) Ampla Concorrência	10 (dez) vagas

**18.2.** Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas, pessoas Trans, refugiados, assentados e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

**18.3.** Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas ao servidor público, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

**18.4.** Os(as) candidatos(as) inscritos no certame nas categorias de Políticas de Ações Afirmativas concorrem às vagas ofertadas para as Políticas de Ações Afirmativas, não podendo o(a) candidato(a) que se inscreveu para Políticas de Ações Afirmativas migrar para a demanda de ampla concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**18.5.** Os(as) candidatos(as) à Cota para Servidores da Universidade Federal de Alagoas concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) para Ampla Concorrência, portanto, não serão avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº N°. 82/2022-CONSUNI/UFAL.

**18.6.** A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura para Políticas de Ações Afirmativas ou Cotas para Servidores em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as Políticas de Ações Afirmativas ou Cota para Servidores, as mesmas migrarão para as vagas de ampla concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

**19.** Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os(as) candidatos(as) que:

**I** - Autodeclararem-se como negros(as) ou pardos(as), segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

**II** – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

**III** – **Consideram-se Pessoa Trans, de acordo com a resolução N°. 82/2022-CONSUNI/UFAL e o Decreto Federal n. 8.727 (BRASIL, 2016).**

**IV** – Pessoas Assentadas, de acordo com a resolução N°. 82/2022-CONSUNI/UFAL.

**20.** Para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública (anexo 9 e 10).

**21.** Considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

**22. Considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública (anexo 9).**

**23.** Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

**24.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou indígenas ou pessoa trans deverão se apresentarem ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº38/2021- CONSUNI/UFAL.

**24.1.** Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos pelo Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE) ou se recusarem-se a ser fotografados(as) ou filmados(as), usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação ou não responderem as perguntas que forem feitas pelo Comitê, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**24.2.** A data da análise do Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE) será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGCS.

**25.** Exames de proficiência em língua estrangeira ou segunda língua não serão utilizados como etapa eliminatória na seleção de candidatos/as cotistas, no âmbito da (cf. Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL). O exame de proficiência poderá ser realizado até a metade do prazo regimental do curso.

**26.** Os/As candidatos/as indígenas, quilombolas inscritos e refugiados/as à reserva de vagas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

**27.** No caso de candidatos/as optantes surdos/ cegos/as que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua, será considerada a língua portuguesa na modalidade escrita como língua estrangeira.

**28.** Caso ocorram alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação.

**29.** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Comissão de Seleção com uma semana de antecedência da prova aberta, via e-mail, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo. Devendo ainda inserir o Anexo 11 devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição.

**30.** O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, está à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 1.

**31.** Os candidatos selecionados neste Edital assumem o compromisso de cumprir o regimento em vigência no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS-UFAL), suas normas e eventuais atualizações. A entrega do diploma ou declaração atestando a integralização de créditos e realização de defesa estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no Regimento do Programa.

**32.** Os candidatos aprovados e classificados neste processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em ciências da Saúde da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

**33.** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Maceió, 10 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Duzzioni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 1 - PASSO-A-PASSO PARA INSCRIÇÃO NO SIGAA – UFAL

Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

1

Como acessar o SIGAA/UFAL

Acesse o site:  
<http://sigaa.sig.ufal.br/>

No menu da coluna da esquerda, clique em:  
"PROCESSOS SELETIVOS"

The screenshot shows the SIGAA website interface. On the left, there is a vertical menu with the following items: ACADÊMICO, EXTENSÃO, GRADUAÇÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU, LATO SENSU, PROCESSOS SELETIVOS (highlighted with a red box and a red arrow), and TÉCNICO. The main content area displays several sections: 'Docentes', 'Chefes, Coordenações e Diretores', 'Centros/Unidades Especializadas', 'Programas de Pós-Graduação', 'Autenticação de Documentos', 'Calendário Acadêmico', and 'Departamentos'. At the bottom, there is a footer with the text: 'SIGAA | NIT - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2018 - UFAL - sig-appsrv-02.ufal.br/srv2inst1 v3.22.236'.

Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

2


Como acessar o SIGAA/UFAL

Na tela seguinte, clique em  
"Processos Seletivos - Stricto Sensu"

The screenshot shows the 'Processos Seletivos' page in the SIGAA system. The left sidebar menu has 'PROCESSOS SELETIVOS' selected, and its sub-items are visible: ACADÊMICO, EXTENSÃO, GRADUAÇÃO, PESQUISA, Pós-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU, LATO SENSU, and TÉCNICO. The main content area shows two options: 'Processos Seletivos - Lato Sensu' and 'Processos Seletivos - Stricto Sensu'. The 'Processos Seletivos - Stricto Sensu' option is highlighted with a red box and a red arrow pointing to it. The footer text is the same as in the previous screenshot: 'SIGAA | NIT - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2018 - UFAL - sig-appsrv-02.ufal.br/srv2inst1 v3.22.236'.




UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

 Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL 3

Como acessar o SIGAA/UFAL

Nesta tela, role a tela para baixo e procure por:

“Processo Seletivo Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde - PPGCS”

Quando encontrar, clique no ícone verde com uma setinha branca como essa: 

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 13 de Agosto de 2018

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Acessível para Deficientes Visuais [ENTRAR NO SISTEMA](#)

PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

**Caro visitante,**  
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA, para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.  
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos anexados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.  
Para cada processo listado está também disponível um *Formulário de Inscrição* para os candidatos.  
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

**CONSULTAR INSCRIÇÕES**

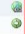

CNPJ:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

9 76 143

Conteúdo da imagem:

[Acessar página do programa](#) [Visualizar dados de processo seletivo](#)

ULTIMOS PROCESSOS SELETIVOS			
Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
PROCESSO SELETIVO PPGMCC 1/2018			
MESTRADO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL DE CONHECIMENTO	MESTRADO	30	13/08/2018 a 06/09/2018 
MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS			
DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS	MESTRADO	19	10/08/2018 a 21/09/2018 



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 2 (Parte 1) - EXEMPLO DE MODELO DE CURRICULUM VITAE**

Nome: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
CPF. : \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone fixo (se houver): ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Formação na Graduação: \_\_\_\_\_ Pós-Graduação (se houver): \_\_\_\_\_  
Nível Pretendido: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

NOS DEMAIS ITENS, SEGUIR A SEQUÊNCIA DO BAREMA ESPECÍFICO (PARA MESTRADO OU DOUTORADO), INDICANDO O NÚMERO DO ITEM A SER PONTUADO E O PERÍODO DE TEMPO PRETENDIDO (SE FOR O CASO), NA PONTUAÇÃO PRETENDIDA, **VOCÊ DEVE COLOCAR EM TODOS OS ÍTENS, QUANTOS ÍTENS ACREDITA QUE PONTUOU, OS PONTOS QUE ACREDITA QUE OBTVEU CONFORME OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ ENTREGOU**, CONFORME EXEMPLO ABAIXO:

1. Formação Acadêmica e Experiência profissional		PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (1 ponto por ciclo). – (Exemplo de como preencher): <b>PONTUAR 2 CICLOS</b>	<b>2,0</b>
1.2	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,125 pontos/SEMESTRE) – (Exemplo de como preencher): <b>PONTUAR 2 SEMESTRES</b>	<b>0,25</b>

2. Atividade Científica e técnica		PONTUAÇÃO PRETENDIDA
2.1	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 0,75 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 0,5-0.99 - 0,25 ponto/publicação (Exemplo de como preencher): <b>PUBLICOU UM COM FI ENTRE 1.0-1.99 EM 2016 E UM COM FI ENTRE 0,5-0.99 em 2017</b>	<b>1,0</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 2 (Parte 2) - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>BAREMA NÍVEL MESTRADO</b>			
<b>1. Formação Acadêmica e Experiência profissional</b>		<b>Máximo (5,0)</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,5 ponto por ciclo).	2	0
1.2	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0,25 pontos por atividade) ou exterior (0,5 ponto por atividade)	0,5	0
1.3	Treinamento em laboratório de pesquisa vinculado à programa de pós-graduação (com comprovante e assinatura original) exceto Programas de Iniciação Científica (0,5 pontos por semestre)	2,0	0
1.4	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,5 pontos/SEMESTRE)	1,0	0
1.5	Curso de Especialização, ou residência, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido (0,5 ponto por curso).	0,5	0
1.6	Participação formal e no ano vigente, como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq, certificado pela instituição e atestado pelo coordenador do Grupo (1,0 por registro vigente).	1,0	0
1.7	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa – 0,5 pontos/semestre	1,0	0
<b>Subtotal</b>		0	0
<b>O somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 5,0.</b>		<b>Máximo (5,0)</b>	
<b>2. Produção Científica e técnica</b>			
2.1	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN –0,5 pontos/livro ou capítulo		0
2.2	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto igual ou superior a 3.0 – 1,5 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 2.0-2.99 - 1,0 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 0,5 ponto/publicação		0





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

<b>BAREMA NÍVEL MESTRADO</b>		
	Revista com fator de impacto entre 0,5-0,99 - 0,3 ponto/publicação Autor principal, segundo autor ou autor correspondente - acrescentar 0,5 pontos por trabalho. Patente concedida – 1,5 por patente Patente depositada ou registro de programa- 1,0 por depósito ou registro Máximo 10 artigos pontuando os de maior impacto. Considerar métrica de fator de impacto emitida pelo Journal Citation Report (JCR).	
2.3	Publicação de trabalho em anais de eventos 2.3.1 – Evento Internacional – 0,5 pontos 2.3.2 – Evento Nacional – 0,3 pontos 2.3.3 – Evento Regional e Local – 0,2 pontos	0
2.4	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos OU Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas OU Coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas 2.5.1 – Evento Internacional – 0,5 ponto /atividade. 2.5.2 – Evento Nacional – 0,3 ponto /atividade. 2.5.3 – Evento Regional e Local – 0,2 ponto /atividade.	0
2.5	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares 2.7.1 – Evento Internacional – 0,5 ponto /comunicação. 2.7.2 – Evento Nacional – 0,3 ponto /comunicação. 2.7.3 – Evento Regional e Local – 0,2 ponto /comunicação.	0
	<b>Subtotal - Máximo (5,0)</b>	0
<b>Somatório do item 2 não poderá ultrapassar a nota máxima de 5,0.</b>		
<b>TOTAL</b>		

<b>BAREMA NÍVEL DOUTORADO</b>			
<b>1. Formação Acadêmica e Experiência profissional</b>		<b>Máximo</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
1.1	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0,5 pontos por atividade) ou exterior (1 ponto por atividade)		0
1.2	Participação formal e no ano vigente como estudante ou		0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

<b>BAREMA NÍVEL DOUTORADO</b>			
	pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq certificado pela instituição e atestado com assinatura original do coordenador do Grupo (1 por grupo)		
1.3	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa – 0,5 pontos/semestre	1,0	0
	<b>Subtotal</b>		
<b>O somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 3,0.</b>		<b>Máximo 3,0</b>	Pontos
<b>2. Produção Científica, Técnica</b>			
2.1	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN –livro (1 ponto) ou capítulo (0,5 pontos)		
2.2	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto igual ou superior a 5.0 – 4,0 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 4.0-4.99 - 3,5 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 3.0-3.99 - 3,0 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 2.0-2.99 - 2,5 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 2,0 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 0.5-0.99 - 1,5 ponto/publicação Autor principal, segundo autor ou autor correspondente - acrescentar 0,5 pontos por trabalho. Patente concedida – 4.0 por patente Patente depositada ou registro de programa- 2.0 por depósito ou registro Máximo 15 artigos pontuando os de maior impacto. Considerar métrica de fator de impacto emitida pelo Journal Citation Report (JCR).		
2.3	Publicação de trabalho em anais de eventos científicos Evento Internacional – 0,5 pontos Evento Nacional – 0,3 pontos Evento Regional e Local – 0,2 pontos	2,0	
2.4	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos OU Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou	3,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

<b>BAREMA NÍVEL DOUTORADO</b>		
	jornadas OU Coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas: 2.5.1 – Evento Internacional – 1,0 ponto /atividade. 2.5.2 – Evento Nacional – 0,5 ponto /atividade. 2.5.3 – Evento Regional e Local – 0,3 ponto /atividade.	
2.5	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares 2.7.1 – Evento Internacional – 1 ponto /comunicação. 2.7.2 – Evento Nacional – 0,5 ponto /comunicação. 2.7.3 – Evento Regional e Local – 0,3 ponto /comunicação.	0,5
<b>Subtotal</b> <b>Somatório do item 2 não poderá ultrapassar a nota máxima de 7,0.</b>		7,0
<b>Total</b>		10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A)**



Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 4 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)**



Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 5 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA**



Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 6 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**



Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo/a médico/a \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 7 - MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		
:		
:		

**ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA**

**Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004**

<p><b>A - Deficiência Física</b> – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia            <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia            <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia            <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia                <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia            <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia                <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura:____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar:</p>	<p><b>D 2 - Deficiência Mental</b> <input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). <b>Obs.: Anexar Laudo Médico</b></p> <p><b>E - Deficiência Intelectual – funcionamento</b> intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal</p>
---	---







UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 8 - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

---

---

---

---

---

---

---

---

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

---

---

---

---

---

---

---

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

---

---

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG/RNE nº. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e maio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato/a

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 10 - AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome: Local e data: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI**

Declaramos que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável

\_\_\_\_\_  
Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 11 - REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado neste Edital. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas da prova escrita (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA

- tetraplegia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

6. AMAMENTAÇÃO

( ) sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

---

---

---

---

---

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Fl. nº \_\_\_\_\_

**EDITAL 09/2023 - PPGCS/UFAL**

**I. DADOS E PROTOCOLO DO RECURSO:**

NOME:

ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO A SER RECURSADA:

TELEFONE:

E-MAIL:

**II. FUNDAMENTAÇÃO (JUSTIFICATIVAS) DO RECURSO<sup>1</sup>:**

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ /AL, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20 \_\_.

Assinatura

---

<sup>1</sup> 10. O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações. Para isso, deverá: 1) cadastrar o recurso no SIGAA (página <http://sigaa.sig.ufal.br/>); e 2) preencher Formulário de Recurso, Anexo 12, e encaminhar à Comissão de Seleção pelo e-mail [selecao.ppgcs@icbs.ufal.br](mailto:selecao.ppgcs@icbs.ufal.br) (assunto: Recurso Edital 08-2023), dentro dos prazos estabelecidos (conforme Quadro 2 – Calendário do Processo Seletivo). Observe no anexo 12 o modelo de passo-a-passo pedido de recurso no SIGAA. 10.1. O candidato poderá solicitar cópia de sua prova escrita para fazer o recurso. A solicitação poderá ser realizada: 1) pelo próprio candidato ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida na Secretaria do PPGCS; ou 2) por meio do e-mail [selecao.ppgcs@icbs.ufal.br](mailto:selecao.ppgcs@icbs.ufal.br). A comissão não escreverá suas impressões ou correções em nenhuma das provas recebidas. 10.2. Para toda e qualquer comunicação do candidato referente a este Edital, como solicitação da cópia de prova ou recursos, deve ser utilizado obrigatoriamente o mesmo e-mail cadastrado no SIGAA. 10.3. Em eventual recurso, o candidato deverá indicar precisamente qual item considera estar certo, bem como anexar eventuais comprovações de suas alegações baseadas em literatura científica. 10.4. Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá preferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### ANEXO 13 - MODELO DE PASSO-A-PASSO PEDIDO DE RECURSO NO SIGAA

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.

The screenshot displays the SIGAA portal interface. At the top, it shows the Universidade Federal de Alagoas logo and the date 'Maceió, 29 de Novembro de 2021'. The main header includes the SIGAA logo and the text 'Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas'. A navigation menu on the left lists various academic areas, with 'PÓS-GRADUAÇÃO' selected and 'STRICTO SENSU' highlighted. The main content area features four tiles: 'Cursos' (consulting master/doctoral courses), 'Processos Seletivos' (consulting open selection processes), 'Componentes Curriculares' (consulting curriculum details), and 'Programas de Pós-Graduação' (knowing post-graduate programs). The 'Área do Candidato - Processo Seletivo' tile is highlighted, indicating the next step in the process.

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 29 de Novembro de 2021

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos - Área do Candidato

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.  
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.  
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

**INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA**

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

[Meu primeiro acesso](#)  
[Esqueci minha senha](#)

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1inst1 v3.54.1\_s.103 28/11/2021 10:34

Posteriormente, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 28 de Janeiro de 2022

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos - Área do Candidato

Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA.  
**Atenção:** Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.

**PRIMEIRO ACESSO**

CPF: 064.361.924-09

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

[Efetuar login](#)  
[Esqueci minha senha](#)

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1\_s.109 28/01/2022 13:44

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

The screenshot displays the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, it shows the logo of Universidade Federal de Alagoas, the date 'Maceió, 28 de Janeiro de 2022', and a 'Login' button. The user is identified as 'ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA'. The main heading is 'EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO'. On the left, there are sections for 'Últimas Notícias' (no news listed) and 'Documentos' (no documents attached). The central area, titled 'Dados do Processo Seletivo', provides the following information: 'Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO', 'Nível: DOUTORADO', 'Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59', and 'Número de Vagas: 82'. A link with a document icon says 'Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.'. Below this, there are sections for 'ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO' and 'OUTRAS OPERAÇÕES', which includes buttons for 'Visualizar Questionário', 'Imprimir GRU', 'Meus Recursos Interpostos', and 'Cancelar Inscrição'. A '<< Voltar' link is also present. The footer contains contact information for SIGAA and the system version: 'SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1\_s.109 28/01/2022 13:59'.

**ATENÇÃO:** Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o ANEXO 12 do edital 09/2023 PPGCS-UFAL e enviá-lo para o e-mail [selecao.ppgcs@icbs.ufal.br](mailto:selecao.ppgcs@icbs.ufal.br), obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**QUADRO 2 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de recurso do lançamento do Edital	20/11/2023 (00:00) a 23/12/2023 (23:59)
Inscrições via SIGAA/UFAL <a href="http://sigaa.sig.ufal.br/">http://sigaa.sig.ufal.br/</a> .	20/11/2023 (00:00) a <b>07/01/2024</b> (23:59)
Homologação das Inscrições	17/01/2024
Período de Recurso da Homologação das Inscrições	18/01 (00:00) a 19/01/2024 (23:59)
Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições	23/01/2024
Resultado da Análise do Currículo	24/01/2024
Período de Recurso da Análise do Currículo	25/01 (00:00) a 26/01/2024 (23:59)
Resultado dos Recursos da Análise do Currículo	29/01/2024
Prova Escrita/Projeto	30/01/2024
Resultado Preliminar Prova Escrita/Projeto	20/02/2024
Período de Recurso da Prova Escrita/Projeto	21/02 (00:00) a 22/02/2024 (23:59)
Resultado Final da Prova Escrita/Projeto	26/02/2024
Resultado Final da Prova Escrita + curriculum	27/02/2024
Período de Recurso do Resultado Final (Prova Escrita + curriculum)	28/02 (00:00) a 29/02/2024 (23:59)
Resultado Final	01/03/2024
Período de Matrículas	04/03 a 06/03/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Duzzioni

Vice Coordenador: Prof. Dr. Abelardo Silva Júnior

Presidente da Comissão de Seleção: Prof. Dr. Abelardo Silva Júnior

Secretário: Jhonatan Guedes dos Santos

ENDEREÇO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Home Page: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

E-mail secretaria: [ppgcs@icbs.ufal.br](mailto:ppgcs@icbs.ufal.br)